



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 117 de 25 de março de 1975

Que transforma função em cargo em comissão.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

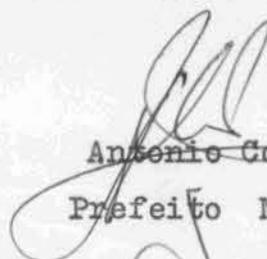
Artigo 1º-A função de Sub-Chefe de Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "A", anexa á Lei nº 1.112, de 04 de fevereiro de 1.975, fica transformada em cargo isolado de provimento em comissão, mantidas a mesma denominação e lotação, e igual remuneração.

Artigo 2º-O cargo previsto no artigo anterior é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, nos termos do artigo 97, paragrafo 2º (segundo) da Constituição Federal, ficando enquadrado na Tabela "C", instituída pela Lei nº 1.039, de 16 de abril de 1.974.

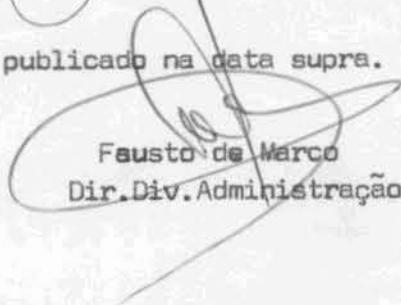
Artigo 3º -As despesas decorrentes desta lei correrão - pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessario.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de março de 1975


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Fausto de Marco
Dir. Div. Administração